

Coren-RN
FLS\_\_\_\_
ASS\_\_\_\_

PROCESSO Nº: 40/2021

ASSUNTO: RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2021

INTERESSADO: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, sediado na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-100, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria n.º 070/2018, de 24 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO interposto pela empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A, com esteio no Inciso VIII, art. 40, da lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial e patrimonial contra incêndios, raios, explosões, quebras de vidros, mármores, antenas e espelhos, danos elétricos e responsabilidade civil, para o bem dos cinco imóveis do Conselho Federal de Enfermagem localizados no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos, acervo mobiliário e utensílios, conforme condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos.

#### I - DA ADMISSIBILIDADE

- 01. A previsão normativa quanto à solicitação de esclarecimentos tem por esteio o item 19 da carta editalícia DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
  - 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@coren.rn.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço av. Romualdo Galvão, 558, CEP 59022-100, Natal-RN.
  - 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  - 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
  - 23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
  - 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo



Coren-RN
FLS\_\_\_\_
ASS\_\_\_\_

sistema e vincularão os participantes e a Administração.

02. Nesse diapasão, a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A**, *prima facie*, encaminhou, eletronicamente, por e-mail, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado na Carta Editalícia.

### II - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado à CPL, por e-mail, datado de 18/10/2021, com os seguintes questionamentos:

## **DO QUESTIONAMENTO:**

- 1. "Trata-se esta planilha do modelo de proposta disponibilizado no anexo I do Termo de Referência ou é uma planilha a ser apresentada a parte da proposta de preços? Caso positivo, há algum modelo a ser seguido?"
- 2. "(...)Desta forma, é realizada a apresentação de apólice/fatura/boleto, em substituição a nota fiscal. V.Sa. está ciente?"
- 3. "Qual o prazo correto para emissão da apólice?"
- 4. "A somatória dos locais é de R\$ 6.600.000,00 e a cobertura básica (incêndio) é de R\$ 8.316.542,31. Qual o valor deve ser considerado para a cobertura de incêndio?"
- 5. "A proposta deverá considerar valores das coberturas local a local ou será LMI único, ou seja, valores informados no edital, contemplando todos os locais?"

#### III - DA RESPOSTA

- 04. Em resposta, a CPL preceitua:
  - 1. O ANEXO I DO TR é o modelo de proposta que poderá ser seguido;
  - 2. Sim, será realizado alteração do TR com o nome "emissão de Apólice";
  - 3. Será alterado o TR para apresentação da Apólice em 15 dias;
  - 4. Sim, poderá ser apresentado apólice em substituição dos contratos;
  - 5. Esses valores serão alterados no TR;
  - 6. Esses valores serão alterados no TR.
- 05. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme **item 04**, desse relatório, remeta-se e-mail desta informação para o licitante, disponibilizando-a, também, no site www.coren.rn.gov.br e no Comprasnet.

Natal/RN, 14 de outubro de 2021.

# Helton Tarcísio de Oliveira Silva Presidente da CPL

riesidellie da CrL